

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 27/01/2014 - Edição 978

Acabou a desigualdade na categoria com o fim do vigilante desarmado no Rio Grande do Norte

Está muito próximo de acabar uma das maiores vergonhas já ocorridas na área da vigilância, que é a figura do vigilante desarmado, conhecido como vigilante junior. Uma situação criada em 2005 com a chegada do Midway Mall na cidade do Natal.

O trabalho realizado pelo Sindsecur-RN vem surtindo resultados benéficos para toda a categoria do Rio Grande do Norte. Desta vez, um passo importante para acabar com a desigualdade na categoria: a partir de 1º de fevereiro estará extinta a figura do vigilante júnior. Mesmo contrariando a Lei 7.102/83, a prática era considerada legal, pois constava em Acordo Coletivo de Trabalho fechado pela Justiça do Trabalho.

“O mais triste é que essa ilegalidade fazia parte de uma convenção”, lamentou o coordenador-geral do Sindsecur, Francisco Benedito (Bené). Segundo ele, a luta teve início em 2005, quando essa prática foi denunciada. “Depois de muita luta, com apoio e mobilização dos companheiros vigilantes, finalmente realizaremos mais esse sonho: a partir de 1º de fevereiro, vigilante desarmado nunca mais”, comemorou.

Fonte: CNTV

Correios é condenado a pagar R\$ 15 mil de indenização a trabalhador assaltado



“A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos foi condenada em mais uma ação de indenização por conta de assalto a suas agências. Desta vez, o caso aconteceu na cidade de Teresina, onde uma das funcionárias foi agredida por dois assaltantes e posta sob a mira de um revólver. Ela ajuizou ação na 2ª Vara do Trabalho de Teresina e recorreu ao TRT/PI, ganhando nas duas instâncias.

Na ação, a trabalhadora informou que a agência atua como correspondente bancário, executando as mesmas funções de um banco, mas que não dispõe de segurança apropriada para os serviços que executa. Ela frisou que os Correios não oferecem um serviço de segurança adequado e não asseguram um ambiente de trabalho seguro e insalubre. Dessa forma, ela requereu indenização de R\$ 100.000,00 por danos morais.

A juíza da 2ª Vara do Trabalho de Teresina julgou parcialmente procedente o pedido da trabalhadora, condenando os Correios ao pagamento de indenização no valor de R\$ 3.000,00 para reparação dos danos. Insatisfeita, a trabalhadora recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (TRT/PI) pedindo a majoração do valor da indenização.

O desembargador Fausto Lustosa Neto, relator do recurso, observou que na agência da reclamada havia sistema eletrônico, botão de pânico, além do dispositivo de segurança no cofre. “A ilação que se extrai é que apenas o patrimônio da demandada possuía o devido resguardo. E deve ser considerado que a reclamada, além de realizar os serviços postais, também atua na atividade bancária, estando obrigada a fornecer segurança à sua clientela e aos seus empregados, o que não foi observado, cabendo a sua responsabilidade decorrente dos infortúnios amargurados pela parte obreira, que foi submetida a assalto armado, sendo pertinente a indenização por danos morais”, enfatizou o relator.

Com este entendimento, o desembargador votou pela condenação da empresa, majorando o valor da indenização em 12 vezes a remuneração da trabalhadora, que resultou em um valor de R\$ 15.480,36. O voto foi seguido por unanimidade, pelos desembargadores da 2ª Turma do TRT/PI.

PROCESSO RO 0000359-87.2012.5.22.0002”

Fonte: TRT 22ª Região

Bradesco indenizará gerente que transportava valores e foi demitido após assalto



Bradesco



O Banco Bradesco S.A. foi condenado por unanimidade pela Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho a indenizar em R\$ 60 mil por danos morais e R\$ 20 mil por dispensa discriminatória um gerente que, durante o transporte indevido de valores entre agências,

foi vítima de assalto e sequestro. Ele foi dispensado quando se encontrava doente, em virtude do stress decorrente do assalto.

A decisão restabeleceu a condenação imposta pela 8ª Vara do Trabalho de Brasília (DF) e reformou entendimento do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO), que reduzira as indenizações para R\$ 5 mil pelo dano moral pelo transporte de valores e R\$ 1 mil pela dispensa discriminatória.

Na Turma, a relatora do recurso do gerente, ministra Delaíde Miranda Arantes, decidiu pela reforma do julgado regional após considerar que o gerente, que chegava a transportar em média R\$ 30 mil, três vezes por semana, entre agências do interior do Estado de Goiás, ficou exposto a risco desnecessário. “É inquestionável o direito a indenização por danos morais”, observou.

Para o ministra, o Bradesco deixou de cumprir o disposto na Lei

7.102/83, que trata da segurança em estabelecimentos bancários. O artigo 3º da lei estabelece que o transporte de valores deve ser efetuado por empresa especializada ou pela própria instituição financeira, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação de vigilante autorizado pelo Ministério da Justiça e com sistema de segurança aprovado por este.

A relatora acrescentou, em seu voto, que ficou demonstrado o caráter discriminatório da dispensa, razão pela qual entendeu ser devida a reparação ao bancário. Em relação aos valores, considerou que o montante fixado pelo TRT-DF/TO mostrou-se insuficiente para atender o caráter compensatório, diante da lesão sofrida pelo empregado, devendo, desta forma, ser reestabelecida a sentença.

Fonte: TST

Cliente é seguido e morto em “saidinha de banco” em Porto Velho

O cliente Osias da Silva Roque Filho, 25 anos, morreu no início da tarde de sexta-feira (17) na Rua Francisco Braga, esquina com Guaporé, no Bairro Igarapé, em Porto Velho (RO). Ele foi vítima de tentativa de roubo e estava acompanhado de uma amiga e uma policial civil, que reagiu a ação dos criminosos.

Segundo relatos de testemunhas

e da PM, o jovem e a amiga estudavam juntos. Eles negociavam a contratação de um buffet e iriam realizar o pagamento acertado.

Foram ao banco acompanhados da policial, que é mãe da amiga, sacaram R\$ 6 mil em um banco, mas foram seguidos por dois criminosos, desde a agência bancária até o local do crime.

Os criminosos abordaram os três e a policial reagiu. Antes, jogou o dinheiro para dentro do buffet. Osias foi atingido com um tiro no pescoço.

Um dos criminosos teria sido atingido pela policial, que efetuou ainda três disparos. O telefone do jovem foi apreendido e a Polícia não descarta novidades no caso.

Fonte: Rondoniagora

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Edilson Silva Pereira
Jornalista: Pricilla Beine
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: www.cntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11
CEP: 73300-000 Brasília-DF